

PORTARIA Nº 354/2013

Regulamenta o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Relativo ao mês de Setembro de 2013, e dá outras providências.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 51 do Decreto nº 70/2013 e o Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a transição entre sistemas de gestão do ISSQN e a necessidade de adequação do banco de dados;

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de setembro de 2013, a data de vencimento do ISSQN dos serviços prestados ou tomados no mês de agosto de 2013, conforme disposto no caput do art. 28 do Decreto 70/2013.

Parágrafo Único - Não haverá incidência de juros ou multas para pagamento até o dia 20 de setembro de 2013, exclusivamente para os fatos geradores ocorridos em agosto, sendo que para todos os demais, permanece inalterado o vencimento conforme dispõe a legislação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal